



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 1799 DE 14 DE MARÇO 2014

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Promoção Social– Fonte de Recurso 02 – Aplicação 5000000			
08.244.9008.208	Manutenção Assistência Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00

Vigilância Sanitária– Fonte de Recurso 05 – Aplicação 3000003			
10.304.9007.2038	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

Saúde – Fonte de Recurso 02 – Aplicação 3000005			
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00

Saude – Fonte de Recurso 02 – Aplicação 3000005			
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Serviços de Terc. Pessoas Juridicas	R\$	3.000,00

Educação – Fonte de Recurso 02 – Aplicação 2200005			
12.362.9015.2115	Manutenção do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Serviços de Terc. Pessoas Juridicas	R\$	170.000,00

Educação – Fonte de Recurso 02 – Aplicação 2000003			
12.306.9018.2018	Manutenção Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	24.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 14 de Março de 2014.



ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 14 de Março de 2014.



ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL